



**Câmara Municipal de  
GUANHÃES**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a aquisição de notebooks para a Câmara Municipal de Guanhães.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
10	Notebook, processador com 4 núcleos de processamento, Velocidade 1.60 GHZ up to 3.90 GHZ, 8GB de memória Ram tipo DDR4 2400 MHZ, Memória Cache de 6 MB L3 Cache, 1TB de HD, Portas USB e HDMI, Placa Wireless 802.11, Tipo de Tela: LED – Antirreflexo, Tela de 15,6”, Fonte de 40 Watts – Bivolt, Windows 10, Garantia de 12 meses.		

**3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. O julgamento das propostas será objetivo, pelo critério do Menor valor global, de acordo com a Lei 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

4.1. Estima a presente aquisição em **R\$ R\$ 39.716,66 (trinta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

**5. JUSTIFICATIVA**

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização dos



**Câmara Municipal de**  
**GUANHÃES**

equipamentos de informática da Câmara Municipal de Guanhães para que os servidores possam desempenhar suas atividades adequadamente.

## **6. PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Até 30 (trinta) dias úteis podendo ser prorrogado, após emissão da ordem de compra.

## **7. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS:**

7.1. O tempo de garantia mínimo é de dois anos. Os equipamentos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste Termo de referência, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

## **8. PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado, nas dependências da Câmara de Guanhães/MG.

8.2. A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste edital.

8.3. Os equipamentos de informática, objeto deste procedimento licitatório deverão ser novos e estar em perfeitas condições de uso.

8.4. Caso seja constatado que qualquer um dos equipamentos apresente defeitos de fabricação, o fornecedor terá o prazo de 5 dias úteis, a contar de sua notificação para que substitua o equipamento defeituoso ou providencie o seu envio à garantia nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

## **9. ADJUDICAÇÃO**

8.1. Será adjudicado o preço global da proposta mais vantajosa apresentada.



**Câmara Municipal de**  
**GUANHÃES**

---

**10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.031.0403.1003 - Aquisição de equipamentos de informática  
4.4.90.52.00 – Ficha 30 – Equipamento e Material Permanente

**11. LOCAL DE ENTREGA**

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara municipal, localizada à Rua Doutor Odilon Behrens, nº. 193 - Centro – Guanhães.

---

**EVANDRO LOTT MOREIRA**  
Presidente da Câmara municipal